

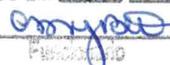


Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

Ofício GAB nº. 011 /2020

Rio Bananal - ES, 13 de janeiro de 2020.

Assunto: Encaminha – Projeto de Lei

PROTÓCOLO nº 0034 / 2020  
Fis \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 30/01/2020  
  
FELISMINO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente **Projeto de Lei nº. 1662/2019**, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

  
FELISMINO ARDIZZON  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**VILSON TEIXEIRA GONÇALVES**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo**

---

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a apreciação deste plenário, o Projeto de Lei nº 1662, de 13 de Dezembro de 2019 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal tem a honra de submeter à apreciação de Vs. Ex<sup>as</sup>., o incluso Projeto de lei, em atenção à solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, que tem por finalidade a **aquisição de uma área de terras medindo 6,50m<sup>2</sup> (seis metros e cinquenta decímetros quadrados)** localizada no entroncamento da Rua Antônio Capelini com a Avenida 14 de Setembro no Bairro Santo Antônio, de propriedade do Sr. Jose Cloves Capelini.

O presente Projeto se faz necessário para que seja realizada a abertura da curva na Rua Antônio Capelini com a Avenida 14 de Setembro, de forma a melhorar as condições desta esquina por se tratar de curva fechada, que dificulta o acesso principalmente de veículos pesados, trazendo maior visibilidade e segurança aos condutores e pedestres.

Fora realizada avaliação da área acima descrita pela Comissão de Avaliação de Bens do Município de Rio Bananal, nomeada pelo Decreto 1610/2017, que concluíram pela viabilidade da aquisição frente à necessidade da Administração de melhorar o tráfego de veículos. Diante destas e de outras considerações, constantes no parecer em anexo, a Comissão chegou ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a área.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

Diante disso, contamos mais uma vez com a compreensão e apoio dos nobres Vereadores para apreciação e aprovação do presente.

É a justificativa.

Atenciosamente,



**FELISMINO ARDIZON**

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Rio Bananal  
Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI Nº 1662 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

PROTOCOLO nº 0035 / 2020  
Fls. \_\_\_\_\_ Livro \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_  
Rio Bananal - ES Em 30 / 01 / 2020  
em yelo  
Prestador

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADQUIRIR ÁREA DE TERRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Rio Bananal**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terra medindo **6,50m<sup>2</sup> (seis metros e cinquenta decímetros quadrados)**, que se confronta a frente com a Avenida 14 de Setembro e do lado esquerdo com a Rua Antônio Capelini, a ser desmembrada de uma área maior medindo 441,09m<sup>2</sup> (quatrocentos e quarenta e um metros e nove decímetros quadrados), situada no Bairro Santo Antônio, neste Município, com inscrição imobiliária de nº 01-02-001-0003-003.

**Art. 2º** A área a ser adquirida é de propriedade do Sr. JOSE CLOVES CAPELINI, CPF 162.431.616-65, residente e domiciliado na Avenida 14 de Setembro, nº 1161, Santo Antônio, neste Município.

**Art. 3º** O valor a ser pago pela área de terra é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), pagos de uma só vez.

**Art. 4º** Fica declarado de interesse social, o imóvel descrito no artigo 1º, por ter a finalidade de abertura da curva na Rua Antônio Capelini com a Avenida 14 de Setembro.



**Prefeitura Municipal de Rio Bananal**  
**Estado do Espírito Santo**

---

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se.**

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
FELISMINO ARDIZON  
Prefeito Municipal